



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS

Entrega imediata ou integral sem obrigação futura

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço de matérias de reposição para o implemento capinadeira, usados nas mini carregadeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qt.	Valor médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CABOS DE AÇO 1 1/4" - 6 x 36 - de comprimento de 350 mm com alma de aço, terá que atender a NORMA ABNT NBR 2408. deverá possuir uma presilha no centro do comprimento de 350 mm e aplicação de uma camada de solda em uma das extremidades. os cabos são destinados para o implemento capinadeira mecânica.	Unid.	3.000	36,48	109.440,00
2	DISCO DE CERDAS NA COR AZUL , Diâmetro interno 165mm / Diâmetro externo 558mm-PPV para uso em implemento denominado vassoura mecânica utilizado em minicarregadeiras (BOB CAT S650/S185 E JCB 190)	Unid.	300	40,62	12.186,00
				Total (R\$)	121.626,00

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, até o limite estabelecido pela Lei, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual ano 2026, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

Subcontratação

- 3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Critérios de Sustentabilidade para Aquisição Itens:

Disco de Cerdas de Nylon, Cabos de aço 1.1/4 - 6x36 de 35 mm de comprimento, soldados em um extremo e com presilha central de 350 mm

Aplicação: Vassoura e capinadeira mecânica acopladas a mini carregadeiras

I. Critérios Ambientais

- Os materiais plásticos utilizados (como o PPV – polipropileno virgem ou reciclado) devem ser livres de substâncias tóxicas restritas (como metais pesados, ftalatos e retardantes de chama bromados).
- Os cabos de aço devem ser fabricados com aço de origem rastreável, preferencialmente com conteúdo reciclado e processo produtivo que reduza a emissão de gases de efeito estufa.
- As embalagens dos produtos devem ser minimizadas e recicláveis, preferencialmente reutilizáveis ou compostáveis.
- Priorizar fornecedores que apresentem certificação ambiental (ex.: ISO 14001) ou políticas comprovadas de gestão ambiental.





II. Critérios Sociais

- Os fornecedores devem cumprir a legislação trabalhista e previdenciária, sem histórico de infrações relacionadas a trabalho análogo ao escravo ou trabalho infantil.
- Dar preferência a empresas que promovam diversidade e inclusão em seu quadro funcional e possuam programas de responsabilidade social.
- Considerar fornecedores que atuem em economias locais ou regionais, promovendo o desenvolvimento sustentável da comunidade.

III. Critérios Econômicos

- Os produtos devem apresentar durabilidade e desempenho técnico comprovados, com garantia mínima de 6 meses e documentação de desempenho em campo.
- Avaliação do custo do ciclo de vida do produto, considerando durabilidade, necessidade de substituição e impactos ambientais durante o uso e descarte.
- Preferência por fornecedores que ofereçam suporte técnico e logística reversa para recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos materiais após o uso.

IV. Requisitos Técnicos Complementares

- Cabo de Aço 1.1/4 - 6x36: Com comprimento de 35 mm, solda de um dos extremos com acabamento adequado, presilha central de 350 mm, resistência à tração mínima conforme norma técnica (ex.: ABNT NBR 2408 ou similar).

Conclusão

A adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de insumos como discos de cerdas de Nylon e cabos de aço para capinadeiras mecânicas representa um avanço na responsabilidade socioambiental da instituição. Além de atender aos requisitos técnicos de desempenho, a inclusão de exigências ambientais, sociais e econômicas promove práticas mais conscientes, reduz impactos ambientais e estimula a cadeia produtiva sustentável. Dessa forma,





contribui-se efetivamente para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria contínua da gestão pública ou corporativa.

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Justificativa Técnica – Análise por Valor Unitário dos Itens

A análise dos orçamentos com base nos valores **unitários** dos itens, em vez do valor **global**, visa garantir maior transparência e equilíbrio na comparação das propostas. Avaliar apenas o valor total pode ocultar distorções significativas, comprometendo a economicidade e a execução contratual.

A verificação dos preços unitários permite identificar eventuais sobrepreços ou subpreços, assegurando o julgamento objetivo e a vantajosidade da contratação, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, essa abordagem oferece maior segurança técnica ao processo.

DESCRIÇÃO	QT.	ZES	ORÇ. 4925	GAÚCHA	AUTO PEÇAS	TRAZ VALOR	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
CABOS DE AÇO	3.000	37,50	38,00	31,50	38,90		36,48	109.440,00
CERDAS DE NYLON	500	41,35	33,00	38,00	42,00	48,74	40,62	12.186,00
							TOTAL R\$	121.626,00

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente (nota de empenho, autorização de fornecimento ou início de serviço, carta-contrato), em remessa única.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Albatroz, nº 330, Bairro Albatroz, Almojarifado da Prefeitura Municipal (Garagem) – Osório RS.





Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com as cláusulas avençadas nesses documentos, nas normas da Lei nº 14.133/2021 e:

- a) no Edital, quando a licitação for na modalidade Pregão; ou
- b) no Termo de Referência; quando a contratação direta for por Dispensa de licitação.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 48 de Decreto Municipal nº 133/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almojarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
6 | 9

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almojarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
 - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
7 | 9

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público;
- c) Ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.





Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso no pagamento pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre a data do pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação *pro-rata* do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Forma de fornecimento

- 8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, não resultando em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e técnica, se for o caso, conforme exigências e detalhamento constante no Edital /ou Termo de Referência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
9 | 9

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 121.626,00 (cento e vinte um mil, seiscentos e vinte seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

06.030.0004.0122.0021.2044.33390300000000000000 - 551- peças

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 22 de janeiro de 2026.

ENG. MECÂNICO REG. CREA RS 108353

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pfcd194b18d756>

